



PARTE J1

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 7468/2014

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torno público que: Por despacho de 5 de junho de 2014, do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Unidade de Projetos e Cooperação. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Local de trabalho: Unidade de Projetos e Cooperação da Universidade da Madeira.

2 — Conteúdo funcional: A Unidade de Projetos e Cooperação A exerce as suas competências nos domínios de gestão e desenvolvimento de programas e projetos de ID&I e de C&T, e de cooperação e relações externas sendo as competências atribuídas as que constam no artigo 15.º do Regulamento Orgânico da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 287/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho de 2013.

3 — Requisitos formais de provimento: Os constantes do n.º 1 artigo 20.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Possuir licenciatura em Gestão;

c) Possuir, no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções cargos ou carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

4 — Perfil exigido:

a) Experiência profissional na área do cargo a prover;

b) Autoconfiança, capacidade de comunicação e interação com os diferentes interlocutores;

c) Visão estratégica e orientação para os resultados;

d) Capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise e de resolução de problemas;

e) Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança;

f) Capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos.

5 — Métodos de seleção:

Avaliação curricular e entrevista pública, recaindo na seleção do candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para o desempenho do cargo, conforme previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

6 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista pública, constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização de candidaturas

7.1 — No prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso na BEP os interessados deverão enviar requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Madeira, e remetê-lo por correio registado com aviso de receção para a Unidade de Recursos Humanos, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, ou entrega-lo presencialmente na mesma Unidade, contacto telefónico 291209451, entre as 09h00/13h e

as 14h00/18h. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como a referência ao *Diário da República* em que foi publicado o respetivo aviso.

b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade que o emitiu, ou cartão do cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico).

c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 5 do presente aviso.

7.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado, onde constem as habilitações académicas e situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular;

b) Cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

c) Documentos comprovativos das habilitações académicas;

d) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria e carreira;

e) Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

7.3 — Os candidatos que exercem funções na Universidade da Madeira estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados no ponto anterior que se encontrem no respetivo processo individual.

7.4 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

10 — Composição do Júri:

Presidente — Prof. Doutor José Manuel Rocha Teixeira Batista — Vice-Reitor da Universidade da Madeira

Vogais efetivos:

Licenciado Ricardo Jorge Pereira Gonçalves — Administrador dos Serviços da Ação Social

Mestre Susana Teles — Administradora da Universidade da Madeira

11 — Forma de provimento: Comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos.

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

5 de junho de 2014. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

207898128

